



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DE USO DO ESPAÇO E CESTA DE PRODUTOS

Processo nº: 23240.002748/2023-14

Contrato nº: 09/2023

Fornecedor: DELICIA RTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ nº: 37.685.169/0001-32

TERMO ADITIVO nº: 03/2026

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI e a empresa DELICIA RTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, já qualificados no CONTRATO nº 09/2023, assinado em 14/08/2023, tendo como objeto é concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 14,40 m² situada nas dependências do prédio A do Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, destinado à exploração de serviços de cantina/lancheira/restaurante, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23240.002748/2023-14 e de acordo com o que prescreve o §2º, inc. II, do artigo 57 e o § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 09/2023, fica PRORROGADO, no período de 25/08/2026 até 25/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal previsto na Cláusula Terceira do Termo de Permissão, fica reajustado a partir de 25/08/2026 em 4,64% (**quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento**), considerando o IPCA (IBGE) disponível (acumulado de 12 meses em junho de 2026), **passando para R\$ 706,64 (setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 8.479,68 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima fica reajustado, **para R\$ 423,98 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**. No caso de Apólice de Seguro Garantia a data final da vigência será 25/11/2027.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da Cesta de Produtos, **fica reajustado a partir de 25/08/2026 em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, considerando o IPCA (IBGE) disponível (acumulado de 12 meses em junho de 2026), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica proibida a comercialização dos itens 7, 8, 10 11, 17 e 18 da Cesta de Produtos, os quais consideram-se suprimidos deste instrumento. A Permissionária obriga-se a adequar o cardápio e a comercialização da cantina às diretrizes da Lei Estadual no 15.216/2018 e do Decreto Estadual no 54.994/2020, abstendo-se de expor ou vender qualquer produto vedado pelas referidas normas, sob pena de sanções contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

As partes ratificam as demais disposições do Termo de Contrato nº 09/2023 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Panamby (RS), 28 de julho de 2026.

A CONTRATANTE

A CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Assinatura

Assinatura

ANEXO II - CESTA DE PRODUTOS

Nº	Descrição	Conforme preço sugerido			Conforme preço real (com desconto 9%)			Sugestão preço para 2026
		Preço sugerido 2025	IPCA-IBGE JUNHO /2026	Preço sugerido corrigido p/2026	Preço real corrigido 2025	IPCA-IBGE JUNHO /2026	Preço real corrigido p/2026	
1	Café expresso preto - Café em grãos torrado. Café curto produzido por máquina automatizada na quantidade mínima de 50ml para cada dose; Proporcionado em copo descartável.	R\$ 5,00	4,64%	R\$ 5,23	R\$ 5,34	4,64%	R\$ 5,59	R\$ 5,75
2	Café expresso com leite - café em grãos torrado com adição de leite produzido por máquina automatizada. Proporcionado em copo descartável na quantidade aproximada de de 150ml	R\$ 6,00		R\$ 6,28	R\$ 6,18		R\$ 6,46	R\$ 6,75
3	Chá - chá com ervas porporcionado 100 a 150ml em copo descartável.	R\$ 5,00		R\$ 5,23	R\$ 5,01		R\$ 5,24	R\$ 5,50
4	Água com gás - água mineral com gás garrafa pet de 500ml.	R\$ 3,50		R\$ 3,66	R\$ 3,84		R\$ 4,02	R\$ 4,00
5	Água sem gás - água mineral sem gás, garrafa pet de 500ml	R\$ 3,50		R\$ 3,66	R\$ 3,84		R\$ 4,02	R\$ 4,00
6	Suco de fruta natural ou polpa -Suco natural e/ou de polpa de sabores diversos; bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e são, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. copo 300ml	R\$ 7,00		R\$ 7,32	R\$ 7,18		R\$ 7,51	R\$ 7,75
9	Sanduíche natural de frango - Sanduíche de frango com cenoura	R\$ 9,00		R\$ 9,42	R\$ 9,02		R\$ 9,43	R\$ 9,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	ralada e alface picada. Preparado com 50g de pão de forma (2 fatias), 15g de cenoura ralada, alface picada (2 folhas pequenas), 80g de peito de frango desfiado, 20g de maionese (1 c sopa).						
12	Pastel assado de frango - Pastel assado de frango 150g. Preparado com massa de pastel, 100g de peito de frango desfiado e refogado com cebola e tomate.	R\$ 7,00		R\$ 7,32	R\$ 7,18		R\$ 7,51 R\$ 7,75
13	Pastel assado de carne - Pastel assado de carne. 150g de pastel assado de carne, preparado com massa de pastel, 100g de carne moída de primeira refogada com cebola, tomate e temperos.	R\$ 7,00		R\$ 7,32	R\$ 7,18		R\$ 7,51 R\$ 7,75
14	Pão de queijo - Massa: Polvilho doce, polvilho azedo, sal, óleo de soja, leite, ovos e queijo. Unidade, peso mínimo 100g.	R\$ 6,00		R\$ 6,28	R\$ 6,01		R\$ 6,29 R\$ 6,50
15	Salada de frutas - Salada de frutas com as seguintes especificações mínimas - composição básica: mamão, banana, manga, e suco de laranja, devendo ser adicionada ainda frutas da época, como morango, melancia, kiwi. Servida em copo descartável de 150 ml com tampa.	R\$ 8,00		R\$ 8,37	R\$ 8,01		R\$ 8,39 R\$ 8,75
16	Fatia de Bolo simples -Fatia de bolo sem recheio – qualquer sabor (inglês, cenoura, nega maluca, laranja e outros). Peso mínimo 100 gramas.	R\$ 4,50		R\$ 4,71	R\$ 4,94		R\$ 5,17 R\$ 5,50
REAJUSTE DO ALUGUEL							
	ALUGUEL	VALOR 2025	IPCA/IBGE JUNHO/2026	VALOR P/2026			
	Valor mensal do aluguel conforme TA 02/2025	R\$ 675,31	4,64%	R\$ 706,64			